

PORTARIA Nº 296/2026/GP/DETRAN-MT

Dispõe sobre o cancelamento do processo de Transferência de Jurisdição;

O **Coordenador de RENAVAL**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº. 668/2024;

CONSIDERANDO o Ofício Circular n. 13/2016/SEI/CGIE/DENATRAN/SE, que trata com relação a transferência fraudulenta de veículos para outra UF;

CONSIDERANDO o DESPACHO Nº 15538/2026/CORENAVAL/DETRAN, expedido com base nos autos do Processo DETRAN-PRO-2024/15639, instruído na Gerência de Regularização de Veículos - GRV, que apurou fraude na transferência de jurisdição para Mato Grosso, resolve:

Art. 1º. Cancelar, com fulcro na Lei Estadual n. 7.692 de 2002, o serviço de Transferência de Jurisdição, bem como o Certificado de Registro de Veículo nº 243929964830, do veículo de marca/modelo 617522-SR/GUERRA AG SI (Nacional), placa MIB5I39, RENAVAL 00261075667, chassi nº 9AA08153GBC097427, em razão de fraudes praticadas no processo de serviço n. 000693031/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 15 de junho de 2026.

Dauson José da Silva
Coordenador de RENAVAL
DETRAN-MT